



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

DECRETO Nº 7.195, DE 1º DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.582.800,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.077, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º e 6º da Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.582.800,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.077, de 17 de dezembro de 2021:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO							
02.02.00	04.122.0005.2.014	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	76	Fonte:	01 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	294	Fonte:	05 20.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	846	Fonte:	02 2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	389	Fonte:	01 493.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	412	Fonte:	05 34.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	509	Fonte:	05 29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS							
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	588	Fonte:	01 98.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS							
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	602	Fonte:	01 793.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE							
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	680	Fonte:	01 85.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	701	Fonte:	01 28.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS							
02.01.00	04.122.0003.2.010	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	29	Fonte:	01 500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
02.09.02	08.244.0031.2.095	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	293	Fonte:	05 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI


02.09.02	08.244.0031.2.094	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	844	Fonte:	02	2.300,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	395	Fonte:	01	20.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	441	Fonte:	01	320.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	558	Fonte:	05	29.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.048	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	604	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.1.008	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	668	Fonte:	01	55.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	683	Fonte:	01	987.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	688	Fonte:	01	30.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.068	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	689	Fonte:	01	10.000,00
02.16.00	20.608.0022.2.064	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	716	Fonte:	01	9.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.


ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro de setembro de dois mil e vinte e dois.


LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal


ANTÔNIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra por afixação no local de costume.


VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo